Lei nº 59/69

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE TOCANTINS

O povo de Tocantins, por seus Representan aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguin Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de Cidadã Hon RARIA de Tocantins, à Senhora Carfa Freire Santiago.

ARTIGO 2º - Como cidadã Honorária do Município de Tocantins a respeitável Srª Carfat Freire Santiago, gozará de todos os di tos, prerrogativas e qualidade do títu

PARÁGRAFO ÚNICO - O título lhe será entregu sede do Esporte Clube Itararé.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrár entrando em vigor na data de su publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e e cução pertencer, que a cumpra e a faça cumpr tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal Tocantins, 14 de novembro/19

Manoel Lobato

PREFEITO MUNICIPAL